

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100801/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/09/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de veículos automotivos, do tipo Van, zero km, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 10.686.600/0001-09
INSC. ESTADUAL: 12.312.586-3
INSC. MUNICIPAL:000055
END: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A
CIDADE: São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000
E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com
TEL:(98) 98707-0375

RESULTADO:

Ord.	Descrição dos produtos	Und	Qtde	Marcas/Modelo	V. UNIT	V. TOTAL
------	------------------------	-----	------	---------------	---------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

1	<p>VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN 18 LUGARES: Van teto alto 17+1 com DPM; motor no mínimo 2.0; câmbio de 06 marchas sendo uma ré; comprimento mínimo 5.900; largura entre eixo mínima 3.500; tanque 70 litros; diesel; abs nas rodas; airbag para os ocupantes da cabine; sistema de ar condicionado para todos os ocupantes; direção elétrica ou hidráulica; emplacamento em nome do município O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado do MARANHÃO/MA município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.</p>	UND	2	FORD/ TRANSIT 17+1 - 0 KM	R\$ 345.000,00	R\$ 690.000,00
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN 20 LUGARES (20+1): veículo van teto alto 20+ 1 COM DPM (</p>	UND	2	MERCEDES/ SPRINTER 517 CDI - 0 KM	R\$ 458.000,00	R\$ 916.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

<p>dispositivo poltrona móvel), 2023/2023; motor diesel no mínimo 2.0L; cambio de 06 marchas sendo uma a ré; altura mínima 2.705, largura mínima 2.019, comprimento mínimo 6.966, entre eixo mínimo 4.324, tanque 70 litros ou mais; combustível diesel; sistema abs nas rodas; air bag para os ocupantes da cabine; sistema de ar condicionado para todos os ocupantes com condensadora no teto; direção elétrica; emplacamento em nome do município O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado do MARANHÃO/MA município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.</p>						
VALOR TOTAL						RS 1.606.000,00

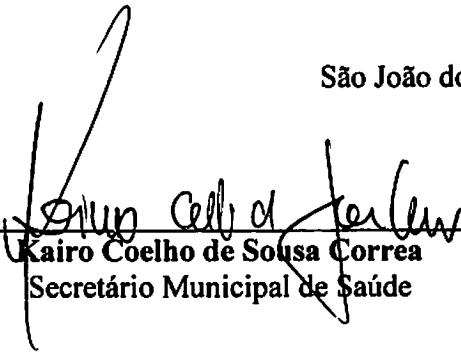


FOLHA N.º	460
N.º PROC.	102801/2023
S	

unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N.º 06.089.668/0001-33

São João dos Patos/MA, 05 de outubro de 2023.


Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100801/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/09/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

FOLHA Nº. 561
Nº PROC.. 100801/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do fornecimento de veículos automotivos, do tipo Van, zero km, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 10.686.600/0001-09
INSC. ESTADUAL: 12.312.586-3
INSC. MUNICIPAL:000055
END: Rodovia MA 224 KM, nº 10 Letra A
CIDADE: São Benedito do Rio Preto/MA - CEP 65440-000
E-MAIL: procarservicosltda@gmail.com
TEL:(98) 98707-0375

RESULTADO:

Ord.	Descrição dos produtos	Und	Qtde	Marcas/Modelo	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN 18 LUGARES: Van teto alto 17+1 com DPM; motor no mínimo 2.0; cambio de 06 marchas sendo uma ré; comprimento mínimo 5.900; largura entre eixo mínima 3.500; tanque 70 litros; diesel; abs nas rodas; alrbag para os ocupantes da cabine; sistema de ar condicionado para todos os ocupantes; direção elétrica ou hidráulica; emplacamento em nome do município O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado do MARANHÃO/MA município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.	UND	2	FORD/ TRANSIT 17+1 - 0 KM	R\$ 345.000,00	R\$ 690.000,00

2	VEICULO AUTOMOTIVO TIPO VAN 20 LUGARES (20+1): veiculo van teto alto 20+ 1 COM DPM (dispositivo poltrona móvel), 2023/2023; motor diesel no mínimo 2.0L; cambio de 06 marchas sendo uma a ré; altura mínima 2.705, largura mínima 2.019, comprimento mínimo 6.966, entre eixo mínimo 4.324, tanque 70 litros ou mais; combustível diesel; sistema abs nas rodas; air bag para os ocupantes da cabine; sistema de ar condicionado para todos os ocupantes com condensadora no teto; direção elétrica; emplacamento em nome do município O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado do MARANHÃO/MA município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.	UND	2	MERCEDES/SPRINTER 517 CDI - 0 KM	R\$ 458.000,00	R\$ 916.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.606.000,00

FOLH Nº PR *JAP 801/2023* *162*

São João dos Patos/MA, 05 de outubro de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código Identificador: 020926101491a7c0536336b3edd176d2

AVISO DE TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 01901022/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01901022/2023. Tomada de Preços nº 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, REPRESENTANTE:** José Wilton Sousa Lima, CPF Nº 330.240.063-20. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural Município, nos Povoados: Assentamento, Mata do Chico Estevão e Saco do Bellizário. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 16 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Thuaney Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 16 de outubro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código Identificador: 83604d7af77ede1e13e347cedd65798f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica

e fundacional do município de São Pedro dos Crentes/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de São Pedro dos Crentes/MA.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 30 dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023 e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput continuarão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive eventuais aditivos contratuais.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às contratações direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 30 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas